



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 40/2026

ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO MONTIJO
ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 123.º DO REGIME JURÍDICO
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT), NA SUA REDAÇÃO ATUAL,
QUE VEM ALTERAR OS ARTIGOS 11.º E 18.º DO REGULAMENTO DO PDM,
RATIFICADO PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 15/97, DE 1 DE
FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.

-----FERNANDO JOSÉ GOUVEIA CARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MONTIJO-----

-----TORNA PÚBLICO, que o Executivo Municipal, por deliberação de 13 de fevereiro
de 2026, titulada pela Proposta n.º 138/2026, publicitada na internet, no sítio
institucional, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013,
na sua versão atual, APROVOU:-----

-----Nos termos do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do
Território e demais diplomas supracitados, que a Câmara Municipal proceda à
alteração dos artigos 11.º e 18.º do regulamento do PDM do Montijo, que estabelecem
os parâmetros a observar na urbanização do espaço urbano e urbanizável,
respetivamente, excluindo a aplicação dos parâmetros de densidade, em caso de
construção de edifícios para habitação pública, a custos controlados ou para
arrendamento acessível, em parcelas cedidas para o domínio privado do Município, nos
termos propostos no Relatório de Fundamentação da Alteração Simplificada ao Plano
Diretor Municipal do Montijo;-----

-----Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na sua
redação atual e do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual, que a presente
alteração deve ser excluída da aplicação de Avaliação Ambiental Estratégica;-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Relatório de Fundamentação da Alteração Simplificada ao Plano Diretor Municipal do Montijo, que desenvolve toda a fundamentação legal e técnica de suporte, contém a alteração à redação do Regulamento do PDM;-----

-----Que a Câmara Municipal proceda à abertura do correspondente período de discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, na sua redação atual, através da publicação no sítio da Internet do Município de Montijo e na 2.ª Série do Diário da República;-----

-----Determinar, também para efeitos do disposto no mesmo preceito legal, que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, sugestões e/ou propostas, se processe mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e enviado para o email geral@mun-montijo.pt, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal do Montijo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da publicação em Diário da República.

-----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Montijo, 27 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

Fernando Caria

CERTIDÃO
Certifico a presente data
se vários exemplares do teor
nos lugares públicos do costume.
Por ser verdade do papel a
mento certidão que assino
Montijo, 2 de Março de 2026
O Funcionário
Helder Queiroz